



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
20 - 05 - 2013	
Jornal:	Correio Povo
Página:	6 - A
Edição:	1648
Assm. Raso/Assayal	

DECRETO Nº 1.486/13

Data 21.05.2013

**SÚMULA.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 803/13, de 21.05.2013;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica Aberto Crédito Especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 160.451,68 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

07.01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030200212.055000

Manutenção do Consórcio Interm. SAMU OESTE - CONSAMU

3.1.71.70.00(1544)-303

Rateio Pela Participação em Consórcio Público ... R\$ 143.780,75

3.3.71.70.00(1545)-303

Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 10.782,35

4.4.71.70.00(1546)-303

Rateio Pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 5.888,58

**TOTAL** ..... **R\$ 160.451,68**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior será utilizado á anulação parcial das seguintes dotações:

06.00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

06.01

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

1545200072.015000

Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos

4.5.90.61.00(133)-000

Aquisição de Imóveis ..... R\$ 100.000,00

06.00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

06.02

**DIVISÃO DE OBRAS**

1545100071.003000

Pavimentação Asfáltica e/ou c/ pedras irregulares e Constr. Calç

4.4.90.51.00(134)-000

Obras e Instalações ..... R\$ 60.451,68

**TOTAL** ..... **R\$ 160.451,68**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal